



PROCESSO Nº 23411.000668/2016-96

CONTRATO Nº 02/2017

ADITIVO Nº 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ, E OI S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158402, CAMPUS UMUARAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0007-00, com sede na Rodovia PR 323 S/N, bairro Parque Industrial, Umuarama, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, **CARLOS JOSÉ DALLA NORA**, portador da Cédula de Identidade nº 705.342.465-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.761.920-72, designado conforme Portaria nº 1673 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

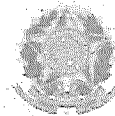
CONTRATADO: A empresa OI S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Lavradio 71 2º Andar, CEP: 20230-070 – Centro Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, aqui representada por **ADRIANA SCHOEFEL**, portador do CPF nº 890.842.419-91 e RG 2017859 SESP/SC, e por **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, portador do CPF nº 689.130.609-49 e RG 4.252.211-2 SESP/PR, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de telefonia fixa do Campus Avançado Goioerê, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000668/2016-96, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/93, Art. 25 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 19 de abril de 2020, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato será de R\$ 3.416,40 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

Valor do Contrato nº 02/2017

	(A) Valor - R\$	(B) Linhas	(C) Valor Total - R\$ (A*B)	(D) Valor Anual - R\$
OI Mais Fixo (3 linhas)	94,90	3	284,70	3.416,40


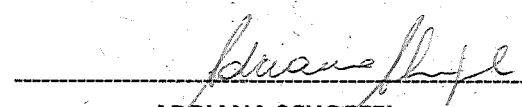
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

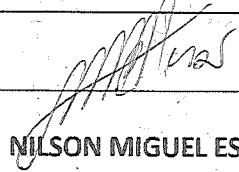
4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Umuarama, 08 de abril de 2020

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>CARLOS JOSÉ DALLA NORA Diretor Geral – Campus Umuarama Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>ADRIANA SCHOFEL Representante Legal OI S.A</p>
--	---



	 NILSON MIGUEL ESTEVÃO Representante Legal O I S A
--	---

TESTEMUNHAS

Fabiane M R. Goulas
NOME: Fabiane Marchi Rosa Goulas
CPF: 05.835.624-06
RG: 7.221.983-0 PR

NOME:
CPF:
RG: